AUTÓGRAFO Nº 034/2024

Redação Final do Projeto de Lei Nº 031/2024 oriundo do Poder Executivo

Altera o anexo de síntese de atribuições e padrão salarial do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, constante nas categorias funcionais do Quadro de Cargos de provimento efetivo no Art. 3º da Lei Municipal [3.034](https://leismunicipais.com.br/a1/rs/b/bom-retiro-do-sul/lei-ordinaria/2006/303/3034/lei-ordinaria-n-3034-2006-estabelece-o-plano-de-carreira-dos-servidores-institui-o-respectivo-quadro-de-cargos-e-vencimentos-e-da-outras-providencias)/2006

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Art. 58 da [Lei Orgânica](https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-bom-retiro-do-sul-rs) do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera as atribuições do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal constante no Anexo de Síntese de Atribuições da Lei Municipal [3.034](https://leismunicipais.com.br/a1/rs/b/bom-retiro-do-sul/lei-ordinaria/2006/303/3034/lei-ordinaria-n-3034-2006-estabelece-o-plano-de-carreira-dos-servidores-institui-o-respectivo-quadro-de-cargos-e-vencimentos-e-da-outras-providencias)/2006, a qual passa a ser aquela constante do Anexo a presente Lei.

Art. 2º Fica alterado de Padrão 08 para Padrão 10, o padrão salarial do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, conforme estabelece a tabela de cargos e salários constante no Art. 3º da Lei Municipal nº [3034](https://leismunicipais.com.br/a1/rs/b/bom-retiro-do-sul/lei-ordinaria/2006/303/3034/lei-ordinaria-n-3034-2006-estabelece-o-plano-de-carreira-dos-servidores-institui-o-respectivo-quadro-de-cargos-e-vencimentos-e-da-outras-providencias)/2006, de 22 de dezembro de 2006, que institui o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Bom Retiro do Sul;

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 03 de abril de 2024.

 Presidente Diretor

 Câmara Municipal de Câmara Municipal de

 Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul

ANEXO DE SINTESE DE ATRIBUIÇÕES

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

PADRÃO: 10

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista.

Genéricas: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, acompanhar a equipe de Higiene e Saúde Bucal nas atividades junto as comunidades e domicílios quando necessário; outras tarefas correlatas; Orientação em residências domiciliares, visitas em comércio e empresas locais, informatização do sistema odontológico, triagem de pacientes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Requisitos para ingresso:

a) Idade: 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio

c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar em Saúde Bucal. Registro no Conselho Federal de Odontologia e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.